

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 4/68 - CEE

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSUNTO: Indicação n° 2534/67 do Dep. Leonardo
Cerávollo - objetivando a criação da FE.
Presidente Prudente.

P A R E C E R N° 33/68

Contrário à Indicação n° 2534 do Nobre Deputado
Leonardo Cerávollo, nos mesmos termos do Parecer 870/67,
relativo à Indicação semelhante sobre a Escola de Engenharia
de Avaré.

Em 05/02/1968

a) Octávio Gaspar de Souza Ricardo
Relator